



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Av. Honório Fraga, 425 - Centro - Tel.: (027) 742-1219 - Fax: (027) 742-1219
29745-000 - São Domingos do Norte - Espírito Santo
CGC 36.350.312/0001-72

DECRETO Nº 272/96

FIXA O ÍNDICE DE CORREÇÃO DOS VALORES CONSTANTES DA LEI Nº 083/95 DE 28/12/95, COMPREENDENDO A RECEITA ESTIMADA E A DESPESA FIXADA NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei nº 075/95, de 18/08/95, combinado com o art. 4º, inciso IV da Lei nº 083/95, de 28/12/95.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em 1.0620 o índice de correção dos valores constantes dos anexos que integram a Lei nº 083/95, de 28/12/95 - Orçamento Programa do Município de São Domingos do Norte - ES, para o exercício financeiro de 1996, compreendendo a Receita Estimada e a Despesa Fixada dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como do Fundo Municipal da Saúde e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º - Fica a Área de Contabilidade autorizada a proceder a correção de que trata o Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - ES, em 09 de janeiro de 1996.

DOMINGOS PAGANI
Prefeito Municipal

Registrado no Livro n.º <u>02</u>
às Folhas <u>99Va 100</u>
Em <u>09 / 01 / 96</u>
<u>Eliam Cássio Campos</u>
Escriturário

Publicado no Quadro de Avisos
no Atrio da Prefeitura Municipal
de São Domingos do Norte.
Em <u>09 / 01 / 96</u>
<u>Eliam Cássio Campos</u>
Escriturário